



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA
C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40
Município: TENENTE PORTELA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 520/2022, de 7 de Dezembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2808/2021, de 28 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 200.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

10.001 - SECRETARIA MUNIC.DE SAÚDE

10.001.10.301.10.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$200.000,00

0040.0000 A.S.P.S. 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA

08.006 - MANUTENÇÃO DA JARI

08.006.15.451.8.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$5.000,00

0001.0000 RECURSO LIVRE 5.000,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06.009 - DESPORTO E LAZER

06.009.12.812.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$23.000,00

0001.0000 RECURSO LIVRE 23.000,00

12.000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

12.001 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

12.001.4.843.12.0001-3.3.30.93.39.01.00.00 - RESTITUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS R\$46.480,73

0001.0000 RECURSO LIVRE 10.000,00

0001.0000 RECURSO LIVRE 9.255,63

0001.0000 RECURSO LIVRE 3.000,00

0001.0000 RECURSO LIVRE 24.225,10

03.000 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

03.001 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

03.001.4.122.3.2003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$10.100,00

0001.0000 RECURSO LIVRE 10.100,00

11.000 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

11.002 - APOIO A INDÚSTRIAS E AGROINDÚSTRIAS

11.002.20.692.11.2059-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$4.730,00

0001.0000 RECURSO LIVRE 4.730,00

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

10.001 - SECRETARIA MUNIC.DE SAÚDE

10.001.10.301.10.2044-3.1.90.94.01.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB. ATIVO CIVIL R\$5.000,00

0040.0000 A.S.P.S. 5.000,00

09.000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA

09.005 - CONVÊNIO MELHORES AMIGOS

09.005.14.452.9.2097-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$17.100,00

2038.0000 Melhores Amigos 17.100,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.001 - GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

02.001.4.122.2.2002-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$38.035,00

0001.0000 RECURSO LIVRE 38.035,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA
C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40
Município: TENENTE PORTELA

Página : 2 / 2

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06.008 - DIFUSÃO CULTURAL

06.008.13.392.6.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$10.000,00

0001.0000

RECURSO LIVRE

10.000,00

09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA

09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.003.8.244.9.2030-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$10.554,27

0001.0000

RECURSO LIVRE

10.554,27

08.000 - POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA

08.001 - POLITICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA

08.001.15.451.8.2238-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$15.000,00

0001.0000

RECURSO LIVRE

15.000,00

09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA

09.001 - SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA

09.001.14.241.9.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$5.000,00

0001.0000

RECURSO LIVRE

5.000,00

08.000 - POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA

08.011 - PARCERIAS NOS PASSEIOS

08.011.15.482.8.2241-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$10.000,00

0001.0000

RECURSO LIVRE

5.000,00

0001.0000

RECURSO LIVRE

5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Dezembro de 2022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
PREFEITO MUNICIPAL